

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 109/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ACOLHER” QUE DARÁ ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO AS MÃES DE FILHOS COM O ESPECTRO AUTISTA E OUTROS TRANSTORNOS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 109/2025 de autoria da Vereadora Cristina Oliveira, dispõe sobre a implantação do programa “acolher” que dará assistência e orientação as mães de filhos com o espectro autista e outros transtornos, neste município e dá outras providências.

Essa iniciativa é de grande importância social, pois busca oferecer suporte emocional, técnico e informativo às famílias, promovendo o bem-estar, a inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dessas crianças e de suas famílias. Após avaliação, a comissão manifesta-se favoravelmente à implementação do programa, desde que sejam observados os princípios constitucionais de proteção à pessoa com deficiência, direitos humanos, igualdade, dignidade e o direito à saúde.

É fundamental que o programa seja estruturado de forma a garantir acesso universal, atendimento humanizado e acompanhamento técnico especializado, promovendo uma rede de apoio efetiva e contínua às famílias atendidas.

Recomenda-se que o município estabeleça parcerias com profissionais de saúde, educação, assistência social e organizações da sociedade civil, além de promover ações de capacitação e sensibilização da comunidade. A participação das famílias no planejamento e na avaliação do programa é essencial para garantir que as ações atendam às reais necessidades das crianças e suas mães.

Além disso, é importante que o programa seja integrado às políticas públicas existentes, promovendo uma abordagem intersetorial que assegure o direito à saúde, à educação e ao desenvolvimento integral das crianças com transtornos do espectro autista e outros transtornos. A transparência, o monitoramento e a avaliação contínua do programa são essenciais para seu sucesso e aprimoramento constante.

Por fim, a comissão recomenda que o município estabeleça mecanismos de acompanhamento, avaliação e aprimoramento do programa “Acolher”, garantindo sua efetividade, sustentabilidade e alinhamento com as normativas legais vigentes. A capacitação constante das equipes envolvidas e o envolvimento da comunidade são fundamentais para promover uma cultura de acolhimento, respeito e inclusão social.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A aprovação dessa iniciativa demonstra o compromisso do município de Maracanaú com a promoção dos direitos das pessoas com transtornos do espectro autista e a valorização das famílias, contribuindo para uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.

Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº 109/2025.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 03 de setembro de 2025.



Relator CCJ